



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9077/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302/2022.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Pregão Eletrônico nº 9077/2022**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1302/2022**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO** por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do **dia 23 de outubro de 2024** até o **dia 23 de outubro de 2025**. Perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 434.101,85**



Sistema de Controle Interno - SCI

(quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos)
para o período de 12 (doze) meses, conforme a tabela apresentada no referido termo.

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.367.342/0012-24. Com fulcro no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1302/2022** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 977/2024 – GAB/SEMUSB, a anuência da empresa, o parecer jurídico nº 725/2024/PGM/PMB e a minuta do 2º termo aditivo ao contrato, com os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta, até o momento, a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, e justificada a REGULARIDADE da minuta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município.



Sistema de Controle Interno - SCI

Considero, pela formalização do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1302/2022**, oriundo do pregão eletrônico nº 9077/2022, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 23 de outubro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB